



CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.087, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 32.955,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 09 02 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC/Fundo Municipal da Cultura;

III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão Cultural;

IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0001 Manutenção dos Recursos Humanos do Fundo da Cultura;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1319/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1320/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1321/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ 1,00 (um real);**

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1322/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ 1,00 (um real);**

X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1323/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 1,00 (um real);**

XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1324/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**

XII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1325/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 1,00 (um real);**

XIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1326/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - **R\$ 1,00 (um real).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 09 02 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC/Fundo Municipal da Cultura;

III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão Cultural;

IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0000 Apoio e Incentivo à Cultura;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 936/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 22.955,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 27/04/2026 às 10:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/04/2026 às 11:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1412304** e o código verificador **1CC36FC7**.

Referência: [Processo nº 5-2420/2026](#).

Docto ID: 1412304 v1

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do GABINETE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 023/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **R\$ -1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62219

LEI Nº 3.085, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, referente a **Aquisição de Materiais de Construção para Execução de Calçadas, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 0001 Aquisição de Materiais de Construção para Execução de Calçadas;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1312/3.3.90.30.00 Material de Consumo- **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **União Superávit Financeiro**, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado a **Aquisição de Materiais de Construção para Execução de Calçadas, recursos transferidos da Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais- Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62221

LEI Nº 3.086, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 846.396,47 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 660/2025/PGE-SEAS Construção do Conselho Tutelar**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 - Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0001 Construção do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 - Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1317/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 - Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0001 Construção do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1318/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R\$ 246.396,47 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Excesso de Arrecadação**, provenientes de recursos do **Convênio nº 660/2025/PGESEAS Construção do Conselho Tutelar**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

II. **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 246.396,47 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 - Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ -246.396,47 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62223

LEI Nº 3.087, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 32.955,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 09 02 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC/Fundo Municipal da Cultura;

III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão Cultural;

IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0001 Manutenção dos Recursos



Humanos do Fundo da Cultura;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1319/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1320/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1321/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ 1,00 (um real);**

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1322/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ 1,00 (um real);**

X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1323/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 1,00 (um real);**

XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1324/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**

XII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1325/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 1,00 (um real);**

XIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1326/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - **R\$ 1,00 (um real).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 09 02 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC/Fundo Municipal da Cultura;

III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão Cultural;

IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0000 Apoio e Incentivo à Cultura;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 936/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 22.955,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 62224

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13/PRESIDÊNCIA/2026

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** aos servidores: **NAIRA REGINA RICIERI**, ocupante do cargo de diretora financeira/ membra do comitê de investimentos, matrícula 30154011, **a deslocar-se ao município de Ouro Preto-RO no período de 04 à 06 de maio de 2026, para participar da IV Imersão em Investimentos para RPPS**, organizado pela pessoa jurídica INFINITY CONSULTORIA;

II- Arbitrar e conceder para a servidora (a) 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);

III- O veículo Chevrolet/ Spin 1.8 L MT LTZ, placa NDS6887, pertencente à Frota do IPRAM será utilizado para locomoção e será conduzido pela Presidente Adriana Francisca Coelho, Matrícula: 3017153 do quadro eletivo do IPRAM, possuindo CNH nº. 04486351247, categoria AB.

Espigão do Oeste-RO, 27 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(documento assinado eletronicamente)

Adriana Francisca Coelho

Presidente do IPRAM

Port. nº. 2772/GAB/2025

Protocolo 62231

PORTARIA Nº. 14/PRESIDÊNCIA/2026

O Presidente do Conselho Deliberativo do IPRAM, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme Resolução nº 11, de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** ADRIANA FRANCISCA COELHO, ocupante do cargo de Presidente do IPRAM, matrícula nº.3017153, **a deslocar-se ao município de Ouro Preto-RO no período de 04 à 06 de maio de 2026, para participar da IV Imersão em Investimentos para RPPS, organizado pela pessoa jurídica INFINITY CONSULTORIA;**

II - **ARBITRAR** e conceder para a presidente 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);

III - Valor total das diárias concedidas R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Espigão do Oeste-RO, 27 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(documento assinado eletronicamente)

Vilson Ribeiro Emerich

Presidente do Conselho Deliberativo

Protocolo 62234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.548, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 738/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a publicação do Edital de Reclassificação nº 32/2026, onde o candidato optou por deslocar sua classificação para o final da lista dos aprovados no concurso público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo relacionados, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, os seguintes Candidatos:

CARGO: 110 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETRO ESCAVADEIRA - ZONA URBANA E RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	VAGNER BATISTA DA SILVA

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Petição Eletrônica, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.087/2026 - CINDERONDONIA	12/05/2026

ID: 1425018	Processo	Documento
CRC: 7D764D99		
Processo: 54-57/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 12/05/2026 08:34:44	Finalização: 12/05/2026 08:42:05	

MD5: **9B115B508B29FE49846A285651652654**

SHA256: **FEFCF749949C2219E412969D0A9E26A8543139041B516688FD8774BFF7311E8B**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.087/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 27/04/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/05/2026 08:34:44
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/05/2026 08:34:44
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	12/05/2026 08:42:09
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1425018 e o CRC 7D764D99.